

Informe à Comunidade do *Campus* São Paulo do IFSP sobre o desenvolvimento de atividades essenciais durante o período da Greve Nacional dos(as) Servidores(as) Federais da Educação.

No dia 29/04/2024, o Colégio de Dirigentes do *Campus* São Paulo do IFSP (COLDIC) e o Comando de Greve Local se reuniram para deliberar sobre a greve nacional dos(as) servidores(as) da educação federal e seu impacto nas atividades do *Campus* São Paulo e, tendo em vista a importância do movimento, sua intensidade e a escala em nível nacional em que se encontra neste momento, bem como a necessidade de não serem interrompidos os serviços essenciais desempenhados por esse *campus*, elaboraram, após diversos diálogos anteriores, a presente **lista das atividades essenciais**, que serão mantidas durante a paralisação, deflagrada no *Campus* São Paulo do IFSP a partir de 08 de abril de 2024. Essas atividades são:


- 1.atendimento emergencial a estudantes, pela Coordenadoria Técnico-pedagógica, com solicitação somente via WhatsApp ou e-mail;
- 2.atendimento emergencial a estudantes do NAPNE, também condicionado à disponibilidade do serviço de atendimento educacional especializado – AEE;
- 3.atendimento, de forma remota, aos encaminhamentos de estágios obrigatórios e não-obrigatórios e seguro dos(as) estudantes;
- 4.encaminhamentos e pagamentos relativos às bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.execução das licitações, consideradas as exigências de prazo;
- 6.execução de serviços referentes à folha de pagamento e demais lançamentos com impacto financeiro em geral.
- 7.execução financeira e orçamentária de emendas parlamentares e/ou outras descentralizações orçamentárias da mesma natureza;
- 8.execução, de forma remota, das análises, solicitações e encaminhamentos dos pagamentos referentes aos encaminhamentos do PAP e Bolsa PROEJA, sem a exigência de comprovação de frequência;
- 9.finalização das atividades do PIBID e Residência Pedagógica que afetem as bolsas estudantis;
- 10.fiscalizações de contratos;
- 11.funcionamento do Restaurante Estudantil, mediante monitoramento da demanda diária;

12. infraestrutura de Internet;
13. realização das orientações e bancas com prazos vencidos ou a vencer;
14. realização dos trâmites necessários à contratação de substitutos e nomeações;
15. recebimento, entrada e cadastro de materiais considerados essenciais no sentido de não causar algum dano irreparável ao funcionamento da instituição;
16. serviços terceirizados de limpeza, vigilância, etc., e das atividades referentes à execução orçamentária dos respectivos contratos.
17. alimentação das plataformas governamentais, naquilo que for atividade essencial;
18. publicações relacionadas às atividades essenciais.

Visitas técnicas não são consideradas atividades essenciais. Casos excepcionais precisam ser consensuados entre todos os envolvidos.

Situações excepcionais devem ser objeto de análise pelo Comando de Greve Local, em conjunto com os(as) servidores(as) envolvidos(as).

Assinam este documento o diretor-geral do *Campus* São Paulo, representando o COLDIC, e um dos coordenadores de base sindical, representando o Comando de Greve Local:


Documento assinado digitalmente
 ALBERTO AKIO SHIGA
Data: 30/04/2024 15:43:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alberto Akio Shiga

Diretor-geral do Campus São Paulo



TAE Wanduir Durant
Coordenador de Base Sindical
Campus São Paulo
Sinasefe-SP

Documento assinado digitalmente
 WANDUIR DURANT
Data: 30/04/2024 10:57:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>